



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008

Organização:



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, SR. ISMAIR DE SALES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação municipal vigente e disposições constitucionais referentes ao assunto, divulga e estabelece normas específicas para realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de seu quadro permanente, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

## I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, no município de Belo Horizonte sob o nº 172.309/001-5 e no CRA/MG sob o nº PJ-2754.
2. A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Presidente da Câmara, através da **Portaria nº 09, de 10/03/2008**.

## II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Capitão Andrade é o Estatutário (**Lei nº 126, de 19/05/1997**).
2. Local de Trabalho: Sede da Câmara Municipal de Capitão Andrade.

## III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1. Os cargos, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição, tipos de provas, número de questões e pontos, constam do **ANEXO I** deste Edital.
2. As atribuições dos cargos oferecidos constam da Legislação da Câmara Municipal de Capitão Andrade (**Lei Complementar nº 21, de 26/12/2007**).

## IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
  - a) Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.
  - b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
  - c) Gozar dos direitos políticos.
  - d) Estar quite com as obrigações eleitorais.
  - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
  - f) Possuir os requisitos exigidos para o cargo.
  - g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse do cargo.
  - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por médico do trabalho, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da posse no cargo.
  - i) Não ter sido demitido de Serviço Público, nos casos previstos na legislação municipal (aos casos omissos, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal 8.112/90).
  - j) Não ter sido condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado, pela qual lhe tenha sido aplicado, como efeito da condenação, a perda de cargo, função pública ou mandado eletivo (artigo 92, inciso I do Código Penal Brasileiro - Decreto-Lei nº 2848/40 e suas posteriores modificações).



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008

Organização:



- k) Não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- l) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (na falta de lei municipal, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal 8.112/90, art. 137).
- m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, nos termos previstos neste Edital.

## V – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Local: **Sede da Câmara Municipal, situada à Rua Messias Nogueira da Silva, nº 600, Centro, Capitão Andrade/MG.**
3. Período: **07/04 a 11/04/2008.**
4. Horário: **12h às 18h.**
5. Os interessados poderão obter o **Manual do Candidato** (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do concurso e outros anexos), por *download* do arquivo, no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).

## VI – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

1. O candidato interessado em se inscrever no presente concurso (inscrição presencial) deverá, inicialmente, efetuar o pagamento da importância relativa à taxa de inscrição mediante depósito bancário em favor da **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, em um dos seguintes estabelecimentos bancários, sendo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU AGÊNCIAS / LOTÉRICAS CREDENCIADAS	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
093	75-4

BANCO ITAÚ	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
0587	48683-8

BANCO DO BRASIL	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
3495-9	14095-3

2. Depois de efetuado o pagamento, o candidato deverá apresentar no local estabelecido para inscrição, pessoalmente ou através de procuração (modelo constante do **ANEXO II** deste Edital), os seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal, sendo que a fotocópia ficará retida no ato da inscrição;
- b) Fotocópia legível (frente/verso) do CPF, sendo que a fotocópia ficará retida no ato da inscrição (permitido o protocolo);
- c) Comprovante de pagamento da importância relativa à taxa de inscrição.

3. Após apresentação da documentação exigida, o candidato ou seu procurador deverá assinar o formulário de inscrição no local estabelecido, no qual declare atender às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital.
4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.

## VII – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

1. Será admitida inscrição **via Internet**, através do endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), solicitada entre **9h** do dia **07/04/2008** até **23h59** do dia



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008

Organização:



- 13/04/2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- A inscrição solicitada via internet, mediante preenchimento de requerimento específico, somente será confirmada após o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema.
  - O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), e deve ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição *online*.
  - O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **14/04/2008**, no horário de atendimento das agências bancárias. O candidato que optou em inscrever-se pela internet deverá receber em seu endereço eletrônico em, no máximo, **3 (três) dias úteis**, a confirmação efetiva de sua inscrição em nosso sistema.
  - A solicitação de inscrição via Internet cujo pagamento for efetuado após a data estabelecida no subitem anterior não será aceita.
  - O candidato que se inscrever pela Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
  - O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br) após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
  - Para obter o comprovante de inscrição o candidato deverá informar o número do requerimento de inscrição e CPF.
  - A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## VIII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- O pagamento da importância relativa à taxa inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, sendo que, em caso de pagamento em cheque, a inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de sua devolução.
- Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito.
- A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva por parte dos organizadores.
- Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado no formulário/requerimento de inscrição.
- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o cargo, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da posse o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura no cargo pleiteado, além de ser eliminado do presente concurso público.

## IX – DA PROVA

- O Concurso Público constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e será aplicada a todos os candidatos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008

Organização:



2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 3 (três) horas.
3. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (**A**, **B**, **C** ou **D**).
4. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 100 (cem) pontos.
5. Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos.
6. O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do **ANEXO III** deste Edital e está disponível também no site [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).

## X – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Capitão Andrade, no dia **27/04/2008**, em local e horário a ser divulgado no Quadro de Avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE** e no site [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), até o dia **22/04/2008**.
2. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
3. O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta.
4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.
7. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
8. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.
9. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
10. Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008

Organização:



12. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.
13. O horário de início das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
14. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
15. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
16. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
17. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
18. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
19. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
20. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.
21. Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova.
22. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, tendo em vista que a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, empresa responsável pela realização do concurso, objetivando o aperfeiçoamento técnico do instrumento de avaliação, procede a estudo estatístico das provas, além de preservar o direito de autoria em relação às questões.
23. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
24. Não será permitida vista de provas e as mesmas não serão disponibilizadas, em hipótese alguma, depois de realizadas.
25. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas.
26. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) Se apresentar após o horário estabelecido;
  - b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
  - d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
  - e) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
  - f) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
  - g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Concurso Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008

Organização:



- h) Não devolver integralmente o material recebido.

## XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha e Prática (com indicação de pontos em cada prova), contemplando todos os candidatos envolvidos, aprovados e reprovados.
2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
  - a) Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica, se houver;
  - b) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Informática, se houver;
  - c) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais, se houver;
  - d) Obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
  - e) For o mais idoso.

## XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Caberão recursos, à Comissão Especial de Concurso Público da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE**, em única e última instância, desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara, sobre:
  - a) as inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo);
  - b) o local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);

- c) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);

- d) o gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);

- e) o resultado (erro na pontuação e/ou classificação).

2. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da formulação de recurso.

3. Os recursos deverão ser preenchidos, endereçados à Comissão Especial de Concurso Público e protocolados pelos candidatos na **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE**, no horário de **12h às 18h**, conforme modelo de formulário constante do **ANEXO II** deste Edital.

4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem corretamente redigidos ou não fundamentados ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

5. Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou correio eletrônico.

7. A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE**, através da Comissão Especial de Concurso Público, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**.

8. Os recursos interpostos serão respondidos pela **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes em, no máximo, até a data da evento subsequente constante do cronograma de concurso.

## XIII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação de seu extrato no Jornal “Minas Gerais”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008

Organização:



2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XII** deste Edital.
3. A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

#### XIV – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com o exercício do cargo.
2. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, no ato da inscrição.
3. Se necessário, requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
5. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
6. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

#### XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE**, através da Comissão Especial de Concurso Público ou pela **EMPRESA ORGANIZADORA DO CONCURSO**, através do endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).
2. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Presidente da Câmara.
3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
4. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
5. Não serão fornecidos atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Concurso Público.
6. A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
7. **O CANDIDATO DEVERÁ MANTER JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, SEU ENDEREÇO ATUALIZADO, VISANDO EVENTUAIS CONVOCAÇÕES, NÃO LHE CABENDO QUALQUER RECLAMAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008

Organização:



## **CASO ESTA NÃO SEJA POSSÍVEL, POR FALTA DA CITADA ATUALIZAÇÃO.**

8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente.
  9. O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, nos termos da legislação municipal.
  10. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.
  11. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
  12. No ato da posse no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
    - a) fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), se possuir;
    - b) fotocópia de comprovante de residência;
    - c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
    - d) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
    - e) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
    - f) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
    - g) laudo médico favorável, fornecido por médico do trabalho;
    - h) 2 fotografias 3x4 recentes;
- i) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
  - j) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
  - k) declaração de não ter sido condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado, pela qual lhe tenha sido aplicado, como efeito da condenação, a perda de cargo, função pública ou mandado eletivo (artigo 92, inciso I do Código Penal Brasileiro - Decreto-Lei 2848/40 e suas ulteriores modificações);
  - l) declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
  - m) declaração de que nunca foi demitido do serviço público, nos casos previstos na legislação municipal (aos casos omissos, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal 8.112/90);
  - n) declaração de bens;
  - o) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
  - p) declaração de que está incompatibilizado para nova investidura em cargo público (na falta de lei municipal, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal 8.112/90, art. 137).
  - q) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008

Organização:



Concurso Público da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE**.

14. Todas as informações referentes ao concurso estarão disponíveis no Quadro de Avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE** e no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).
15. Integra também o presente Edital Cronograma do Concurso, constante do **ANEXO IV**.
16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
17. Caberá ao Presidente da Câmara a homologação do resultado final.

Capitão Andrade/MG, 19 de março de 2008.

**ISMAIR DE SALES PEREIRA**  
*Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008

Organização:



## ANEXO I

CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL,  
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, TIPOS DE PROVAS, N° DE QUESTÕES E PONTOS

Código do cargo	Especificação do cargo	Vencimento (R\$)	Nº de vagas	Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas		
							Tipos	Nº de questões	Pontos
1	ASSISTENTE PARLAMENTAR	500,00	02	Ensino Médio Completo – Noções de Informática	40h	40,00	<ul style="list-style-type: none"><li>Português</li><li>Matemática</li><li>Informática</li></ul>	10 10 10	25 25 50
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	415,00	02	Alfabetizado	40h	30,00	<ul style="list-style-type: none"><li>Português</li><li>Matemática</li><li>C.Gerais</li></ul>	10 10 10	25 25 50
3	RECEPCIONISTA	500,00	01	Ensino Médio Completo	40h	40,00	<ul style="list-style-type: none"><li>Português</li><li>Matemática</li><li>C.Gerais</li></ul>	10 10 10	25 25 50
4	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	800,00	01	Curso técnico em Contabilidade – Registro no CRC – Noções de Informática	40h	64,00	<ul style="list-style-type: none"><li>Português</li><li>Informática</li><li>Específica</li></ul>	10 10 10	25 25 50
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>06</b>						



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008

Organização:



## ANEXO II

### MODELOS DE PROCURAÇÃO E FORMULÁRIO PARA RECURSO

#### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de \_\_\_\_\_ do Concurso Público da \_\_\_\_\_, Edital nº 01/2008, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Capitão Andrade  
Concurso Público – Edital nº 01/2008

<b>Candidato</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	
<b>Cargo</b>	

Marque abaixo o tipo de recurso:

#### SOBRE AS INSCRIÇÕES

- Erro na grafia do nome     Omissão do nome     Erro no nº de Inscrição     Erro no nº da Identidade  
 Erro na nomenclatura do cargo

#### SOBRE O LOCAL, SALA, DATA E HORÁRIO DE PROVA

- Erro no local e/ou sala de prova     Erro na data e/ou horário de prova

#### SOBRE O GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA / RESULTADO

- Erro na resposta divulgada     Pontuação     Classificação

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:


Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008

Organização:



## ANEXO III

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

### CARGO (ALFABETIZADO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PORTUGUÊS:** 1) Leitura, compreensão e Interpretação de texto. 2) Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3) Divisão Silábica. 4) Acentuação Gráfica. 5) Verbos: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais. 6) Substantivo e adjetivo. 7) Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 8) Sinônimos e antônimos. **Sugestão Bibliográfica:** Livros didáticos da Língua Portuguesa de 1ª a 4ª série do ensino fundamental. Gramáticas Normativas.

**MATEMÁTICA:** 1) Conjuntos (noção, igualdade desigualdade, tipos, pertence e não pertence, subconjuntos, união e interseção). 2) Números naturais. 3) Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). 4) Sistema de numeração decimal. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Sentenças matemáticas. 7) Frações. 8) Números decimais. 9) Porcentagem. 10) Problemas. 11) Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. **Sugestão Bibliográfica:** GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP. FTD. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília. E outras publicações que abranjam o programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. E outras publicações que abranjam o programa proposto.

### CARGOS (ENSINO MÉDIO / TÉCNICO)

ASSISTENTE PARLAMENTAR; RECEPCIONISTA; TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE PARLAMENTAR, RECEPCIONISTA E TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** 1) Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2) Conhecimentos lingüísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos. 3) Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. 4) Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. 5) Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. 6) Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. 7) Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). 8) Crase. 9) Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. 10) Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. **Sugestão Bibliográfica:** ANDRÉ, Hildebrando. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna. BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional. CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio. E outras publicações que abranjam o programa proposto.

**MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE PARLAMENTAR E RECEPCIONISTA:** 1) Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. 2) Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. 3) Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. 4) Frações e números decimais: Operações com números decimais. 5) Sistemas Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). 6) Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. 7) Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. 8) Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. 9) Porcentagem, juros simples e montante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008

Organização:



10) Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. 11) Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. 12) Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. 13) Análise Combinatória Simples. 14) Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. **Sugestão Bibliográfica:** DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. *Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries*. Editora FTD. GOULART, Márcio Cintra. *Matemática no ensino médio*. Volumes 1 e 2. Editora Scipione. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. *Matemática e realidade*. Atual Editora. SCIPIONE, Di Pierro Netto. *Pensar matemática: para o ensino fundamental*. 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. E outras publicações que abranjam o programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA:** Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. E outras publicações que abranjam o programa proposto.

**INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE PARLAMENTAR E TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** 1. Conceitos de Internet/Intranet. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de proteção e segurança. 3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 3.2 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). **Sugestão Bibliográfica:** Mink, Carlos - Microsoft Office 2000 - Editora Makron Books Ltda. Norton, Peter - Introdução À Informática, Editora Makron Books. Souza Neto, João - Redes de Computadores, Um Guia Prático - Editora Msd. Microsoft Corporation. Guia Microsoft Windows 98. Microsoft Corporation. Guia Microsoft Office 2000. Torres, Gabriel. Hardware Curso Completo. Editora Axcel Books. PERSON, Ron. Usando Word for Windows 95. QUE – Editora Campus. SÉRIE Prático e Comercial Fácil – Windows 98, Office 2000, Word 2000 e Excel 2000. Makron Books, 2000. Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows 2000. Ajuda on-line do Microsoft Office 2000. Ajuda on-line do Microsoft EXCEL 2000. E outras publicações que abranjam o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** 1. Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. 2. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. 3. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. 4. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. 5. Restos a Pagar. 6. Dívida Pública. 7. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. 8. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. 9. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. 10 – Licitações e Contratos na Administração Pública; 11 – Concessões e Permissões de uso; 12 – Lei de Responsabilidade Fiscal. **Sugestão Bibliográfica:** JACINTHO, Roque - Contabilidade pública - Editora Ática. SILVA, Lino Martins da - Contabilidade governamental - Editora Atlas. ANGÉLICO, João - Contabilidade Pública - Editora Atlas. KOHAMA, Helio - Contabilidade Pública - Editora Atlas. SLOMSKI, Valmor - Manual de Contabilidade Pública - Um enfoque na contabilidade municipal - Editora Atlas. KOHAMA, Helio - Balanços Públicos - Teoria e Prática. Editora Atlas. MACHADO Jr., J. Teixeira e REIS, Heraldo da Costa - A lei 4.320 comentada. PISCITELLI, Roberto Bocaccio - Contabilidade Pública - Uma Abordagem da Administração Financeira Pública. Editora Atlas. Lei Federal 4320/1964 e suas alterações (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal); Lei Federal 8666/1993 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar 101/2000 (LRF). E outros livros que abranjam o programa proposto.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008

Organização:



## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
Até 25/03/2008	-	Publicação do Edital e/ou de seu extrato em mídia impressa.	Jornal "Minas Gerais".
Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior	12h às 18h	Prazo para interposição de recurso sobre o Edital de abertura do Concurso Público.	Câmara Municipal de Capitão Andrade.
07/04 a 11/04/2008	12h às 18h	Período para <b>INSCRIÇÃO PRESENCIAL</b> dos candidatos ao Concurso Público.	Sede da Câmara Municipal, situada à Rua Messias Nogueira da Silva, nº 600, Centro, Capitão Andrade/MG.
07 a 13/04/2008	9h do dia 07/04/2008 às 23h59 do dia 13/04/2008	Período para inscrição <b>VIA INTERNET</b> dos candidatos ao Concurso Público.	Através do endereço eletrônico <a href="http://www.exameconsultores.com.br">www.exameconsultores.com.br</a>
Até 22/04/2008	13h	Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local, data e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Capitão Andrade e no endereço eletrônico <a href="http://www.exameconsultores.com.br">www.exameconsultores.com.br</a> .
Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior	12h às 18h	Prazo para interposição de recurso sobre as inscrições ou local ou data ou horário ou sala de prova.	Câmara Municipal de Capitão Andrade.
27/04/2008	A divulgar	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	A divulgar no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Capitão Andrade e no endereço eletrônico <a href="http://www.exameconsultores.com.br">www.exameconsultores.com.br</a> .
28/04/2008	13h	Divulgação do gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Capitão Andrade e no endereço eletrônico <a href="http://www.exameconsultores.com.br">www.exameconsultores.com.br</a> .
Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior	12h às 18h	Prazo para interposição de recurso sobre a realização das Provas e divulgação do gabarito.	Câmara Municipal de Capitão Andrade.
Até 12/05/2008	13h	Divulgação do resultado final (em ordem de classificação).	Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Capitão Andrade e no endereço eletrônico <a href="http://www.exameconsultores.com.br">www.exameconsultores.com.br</a> .
Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior	12h às 18h	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado final.	Câmara Municipal de Capitão Andrade.
A partir de 15/05/2008	13h	Homologação do resultado final, após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias / Publicação de seu extrato em mídia impressa.	Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Capitão Andrade / Jornal "Minas Gerais".